



**Prefeitura de Fortaleza**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS  
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e**

Número da NFS-e  
**26**

Data e Hora de emissão	24/04/2017 13:50:25	Competência	04/2017	Código de Verificação	807515840
Número do RPS		Nº NFS-e substituída		Localidade Prestação	FORTALEZA - CE

**DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social/Nome	SIQUEIRA CAMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME				
Nome Fantasia	MARCUSMULTIMARCAS				
CPF/CNPJ	12.309.080/0001-40	Insc. Municipal	258.480-8	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	R CEL HELDER BENEVIDES,114 - GUARARAPES CEP:60.810-240				
Condicionário		Telefone	(85)3254-4330	E-mail	roberta@casifcontabilidade.com.br

**DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social/Nome	MARIA GORETE PEREIRA				
CPF/CNPJ	081.874.523-15	Inscrição Municipal		Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	AV. BEIRA MAR, 3680 - MEIRELES CEP: 60.165-121				
Condicionário	APT 2202	Telefone	(85)3261-35555	E-mail	montcarveiculos@hotmail.com

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Locação de veículo marca Toyota, modelo Hilux GD 4X4 SRV 3.0, combustível diesel, modelo 2009, ano 2009, cor preta, placa NQW1956 Ref. Abril 2017 no valor de R\$ 7.250,00

Recebemos  
 em 24/04/17

**CÓDIGO DE ATIVIDADE CIVIL**

99.93 / 771100001 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

**DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL**

Código do Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

**TRIBUTOS FEDERAIS**

PIS		COFINS		IRRF		INSS (R\$)		CSLL (R\$)	
-----	--	--------	--	------	--	------------	--	------------	--

**Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços**

**Cálculo do ISSQN devido no Município**

Valor dos Serviços R\$	7.250,00	Alíquota Operação	Valor dos Serviços R\$	7.250,00
(-) Desconto Incondicionado		7-Não Incidência	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(+) Desconto municipalidade	
(-) Retenções Federais	0,00	0- Nenhum	Base de Cálculo	0,00
Outras Retenções		Outros Serviços Nacionais	(X) Alíquota %	0,00
(-) ISS Retido	0,00	2 - Não	ISS a reter	( ) Sim (X) Não
Valor Líquido R\$	7.250,00	Incentivador Cultural	(-) Valor do ISS R\$	0,00
		2 - Não		

**AVISOS**

- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail imediato pelo Tomador dos Serviços, no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>
- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.



## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL

### IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**LOCADORA:** SIQUEIRA CAMPOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, com sede na Av. Senador Virgílio Távora, nº 1630, bairro Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP 60.170-250, inscrita no CNPJ sob o nº 12.309.080/0001-40, neste ato representada pelo seu diretor Marcus Pessoa de Siqueira Campos, brasileiro, casado, empresário, Carteira de Identidade nº 94002043872, C.P.F. nº 283.226.573-15, residente e domiciliado na Rua Doutor José Lourenço, nº 440, aptº 1700, bairro Meireles, Fortaleza, Ceará, CEP 60.115-280.

**LOCATÁRIO:** Maria Gorete Pereira, brasileira, deputada federal, Carteira de Identidade nº 479044, C.P.F. nº 081.874.523-15, residente e domiciliada na Avenida Beira Mar 3680, apartamento 2202, Bloco Portal da Volta, Fortaleza/CE, CEP 60165-121.

*As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Locação de Automóvel de Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.*

### DO OBJETO DO CONTRATO

**Cláusula 1ª.** – O presente contrato tem como OBJETO a locação do automóvel marca Toyota, modelo Hilux CD 4X4 SRV 3,0, combustível diesel, modelo 2009, ano 2009, cor preta, placa NQW1956, de propriedade da **LOCADORA**.

### DO USO

**Cláusula 2ª.** – O automóvel, objeto deste contrato, será utilizado exclusivamente pelo **LOCATÁRIO**, não sendo permitido o



seu uso por terceiros sob pena de rescisão contratual e o pagamento da multa prevista na Cláusula 7ª.

### **DA DEVOLUÇÃO**

**Cláusula 3ª.** – O **LOCATÁRIO** deverá devolver o automóvel à **LOCADORA** nas mesmas condições em que estava quando o recebeu, ou seja, em perfeitas condições de uso, respondendo pelos danos ou prejuízos causados.

### **DO PRAZO**

**Cláusula 4ª.** – A presente locação terá o lapso temporal de validade de 30 dias, iniciando no dia 03 de abril de 2017 e terminando no dia 02 de maio de 2017, data na qual o automóvel deverá ser devolvido.

**Cláusula 4.1** – O valor diário da locação é de R\$ 241,67 (duzentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos), totalizando o valor de R\$ 7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta reais) conforme estipulado na Cláusula 4.

**Cláusula 5ª.** – Se o **LOCATÁRIO** não restituir o automóvel na data estipulada, deverá pagar, enquanto detiver em seu poder, o aluguel que a **LOCADORA** arbitrar, e responderá pelo dano, que o automóvel venha a sofrer mesmo se proveniente de caso fortuito.

### **DA RESCISÃO**

**Cláusula 6ª.** – É assegurado às partes a rescisão do presente contrato a qualquer momento, desde que haja comunicação à outra parte com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

**Cláusula 7ª.** – O descumprimento de qualquer das cláusulas por parte dos contratantes ensejará a rescisão deste instrumento e o devido pagamento de multa, pela parte inadimplente no valor de R\$ 7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta reais).

A handwritten signature in black ink, consisting of a vertical line with a small loop at the top and a horizontal stroke at the bottom.

A handwritten signature in black ink, consisting of a vertical line with a small loop at the top and a horizontal stroke at the bottom.



## DO FORO

**Cláusula 8ª.** – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Fortaleza/CE.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Fortaleza, 03 de abril de 2017.

  
MARCUS PESSOA DE SIQUEIRA CAMPOS  
Siqueira Campos Comércio de Veículos Ltda

  
MARIA GORETE PEREIRA  
Deputada Federal